



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1457 – Itajá/RN, 17 de dezembro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1457 – Itajá/RN, 17 de dezembro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

**EM BRANCO**

### LEIS

**EM BRANCO**

### LICITAÇÕES

**EM BRANCO**

## PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

CONTRATADA: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI  
CNPJ: 31.974.334/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços profissionais, levantamento patrimonial, levantamento de todos os bens móveis da câmara municipal de Itajá/RN, com cadastro, catalogação, aplicação das etiquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial, elaboração de registro fotográfico, elaboração de relatórios inclusive dos inservíveis, de todos os bens, equipamentos, veículos, computadores e periféricos, móveis e utensílios e demais itens pertencentes a Câmara Municipal devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações atualizadas, bem como, dar suporte na organização e adequação e legislação e emissão do livro de inventário com todos os dados dos bens móveis, inclusive o registro fotográfico, com base na resolução 012/2016 TCE/RN, e demais normas vigentes.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 0001 – Atividade Legislativa; Projeto Atividade: 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10010000

Itajá/RN, 17 de Dezembro de 2020

José Menino da Silva Júnior  
Presidente

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**